



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às nove horas, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações, composta pelos servidores municipais: Leda Maria Ravanello, Fernanda Todeschini e Roberta Parizotto Palla, conforme portaria de nomeação nº 622/14, para a abertura do processo de licitação acima identificado. Eram participantes cadastradas e participantes as seguintes empresas: MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME, NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS EPP, MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, MAXI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, EQUIPOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL EIRELI e G. GOTUZZO E CIA LTDA. As empresas apresentaram os envelopes contendo documentação e proposta. Iniciou-se o processo com a abertura dos envelopes contendo a documentação. Após a análise e julgamento das mesmas, a empresa G. GOTUZZO E CIA LTDA foi inabilitada por ter apresentado a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, exigida no item 6.1 "h" do Edital, expedida com data superior a 30 dias a da apresentação do documento. A empresa MEDPLUS COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME foi habilitada condicionalmente em virtude de ter apresentado a Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida (exigência do item 5.1 alínea "g" do Edital) e, assim, terá o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade (se declarada vencedora no certame). As demais empresas foram habilitadas por terem apresentado a documentação de acordo com as exigências editalícias. Não estando presentes os representantes das empresas, foi dado o prazo de cinco dias úteis para recursos, sendo que, após decorrido este sem a interposição dos mesmos, será dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes contendo as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitações.

